



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES TRF2 1564789

01. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A segurança de uma instituição da magnitude de um Tribunal Federal é garantida pela eficiência de suas camadas de proteção. Atualmente, identifica-se uma lacuna crítica: a disparidade entre os pontos de acesso. Enquanto o fluxo de público externo conta com fiscalização tecnológica, a principal entrada de servidores e colaboradores permanece desprovida de inspeção por raios X. Esta assimetria cria uma vulnerabilidade estratégica, uma vez que o nível de segurança de um edifício é determinado pelo seu ponto mais frágil. A natureza das atividades em um Tribunal exige um rigoroso controle de acesso para magistrados, servidores e o público em geral. Um sistema de scanner avançado é uma barreira de alta tecnologia capaz de identificar ameaças complexas que poderiam passar despercebidas em revistas manuais ou equipamentos obsoletos, garantindo a proteção de todos que frequentam as instalações.

Um scanner moderno oferece recursos aprimorados para a identificação de itens que representam risco, permitindo uma análise mais precisa e confiável do conteúdo de volumes e pertences. Isso contribui para um nível mais elevado de segurança institucional. A ausência de equipamentos de inspeção não intrusiva em acessos de alto fluxo expõe o Tribunal a riscos de entrada inadvertida ou intencional de objetos ilícitos, substâncias perigosas ou artefatos que possam comprometer a integridade física de magistrados e servidores. A modernização deste controle não é apenas uma medida preventiva, mas uma salvaguarda jurídica para a administração, demonstrando que o Tribunal atua em estrita observância aos mais altos protocolos de segurança institucional.

Atualmente, a segurança no acesso ao TRF2 apresenta uma vulnerabilidade crítica: a concentração da fiscalização tecnológica em apenas um dos acessos. A ausência de um scanner de raios X na entrada principal de servidores cria um 'ponto cego' estratégico, elevando a exposição institucional a riscos desnecessários. A implementação do scanner de bagagens neste acesso é fundamental para padronizar o rigor da inspeção e garantir a integridade física de magistrados, colaboradores e do patrimônio público." Ademais, devido ao alto fluxo diário de servidores, se faz necessário a implantação de um scanner com tecnologia de ponta, que possua esteira de alta velocidade com processamento de imagem eficiente. Isso significa que a inspeção é feita de forma ágil, minimizando aglomerações na entrada que, por si só, representam um risco de segurança e um desconforto para os todos.

Em última análise, a implementação deste sistema de inspeção é o passo fundamental para a consolidação de um Perímetro de Segurança Integral. Ao selar todos os pontos de entrada com a mesma tecnologia de detecção, o Tribunal blinda suas áreas sensíveis e protege o patrimônio humano e material. Garantir que cada bolsa ou volume que adentra as instalações seja devidamente escaneado é a única forma de assegurar um ambiente de trabalho pacífico, onde a Justiça possa ser exercida com a tranquilidade e a dignidade que o rito processual exige.

02. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

2.1 - O objeto da contratação possui o ID 121032026000176, estando alinhada ao macrodesafio "Fortalecimento da segurança e proteção institucional", tendo como objetivo estratégico o aprimoramento da gestão da Segurança Institucional.

03. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1 - REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE.

3.1.1 - Comprovação de aptidão comprovada mediante a apresentação de, pelo menos, 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada comprovando que a licitante fornece ou forneceu aparelho scanner de bagagem por raio x.

3.2 - SUSTENTABILIDADE E QUALIDADE

3.2.1 - Observar os preceitos dispostos no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010 e no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Advocacia Geral da União, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

3.2.2 - A Contratada, quando demandada pelo contratante, deverá atender aos requisitos previstos na Lei nº12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial no que alude à logística reversa de resíduos derivados do objeto da contratação.

3.2.3 - Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

3.3 - Certificado de conformidade atestando que a empresa atende às regulamentações do INMETRO e às normas da ABNT.

04. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

4.1 - O TRF possui duas entradas principais de acesso a servidores, terceirizados e usuários em geral, porém um dos acessos não possui a inspeção por raio x, motivo pelo qual se faz necessária a aquisição de 01 (um) equipamento scanner de bagagem por raio x.

05. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

5.1 - A solução de mercado que atende à necessidade da Administração é a proposta neste estudo, tendo em vista que o objeto da contratação é usual, estando disponíveis diversas empresas fornecedoras no mercado.

5.2 - Tendo em vista ser um bem durável, de uso diário e fundamental para a segurança do tribunal, a aquisição se mostra a forma mais viável e econômica.

5.4 - Trata-se de solução considerada viável, além de ser normalmente buscada também por outros órgãos e entidades públicas, além de ser oferecida por muitos fornecedores, o que proporciona ampla competição e, conseqüentemente, preços mais vantajosos para a Administração.

06. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1 - O custo estimado para aquisição será de R\$ 231.613,86 (duzentos e trinta e um mil, seiscentos e treze reais e oitenta e seis centavos).

07. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

7.1 - Solução Escolhida: Aquisição de 01 (um) equipamento de scanner por raio x.

7.2 - Justificativa da escolha: Considerando que se trata de equipamento necessário para a segurança e proteção de magistrados, servidores e usuários faz-se necessária a compra do equipamento.

7.3 - O presente estudo preliminar evidenciou que a aquisição do equipamento de scanner por raio x mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária, sendo viável a aquisição pretendida.

08. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

8.1 - É tecnicamente inviável dividir a solução em contratações separadas tendo em vista se tratar de apenas um objeto.

09. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

9.1 - A presente contratação trará mais segurança ao selar todos os pontos de entrada com a mesma tecnologia de detecção.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO, PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

10.1 - Não se aplica.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

11.1 - Não há contratações correlatas/interdependentes.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

12.1 - Não há previsão de possíveis impactos ambientais decorrentes da presente contratação.

13. PARECER CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

13.1 - Os estudos técnicos preliminares evidenciaram que a contratação da solução mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON MOREIRA DE OLIVEIRA, Diretor**, em 28/04/2026, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1564789** e o código CRC **5C2E2594**.